

CONTRATO N.º 0140/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TACURU – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Pelo presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE TACURU – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.888.989/0001-00, com sede administrativa na Rua Varcelina Lima Alvarenga, n.º 1000, Centro, Tacuru/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, Sr. **Carlos Alberto Pelegrini**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000647786 SSP/MS e CPF n.º 558.631.241-72, residente e domiciliado na Rua Otacílio Flores Belmonte nº 509, bairro Centro, na cidade de Tacuru/MS, aqui denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, **SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 09.307.578/0001-60, estabelecida na Rua Jornalista Belizário Lima, n.º 253 APTO 2º Andar, bairro Vila Glória, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, e inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado à Rua _____, n.º _____, bairro, na cidade de _____, doravante denominada, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente **CONTRATO** é firmado em decorrência da homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0099/2018**, na modalidade de **CONVITE N.º 0001/2018**, nos termos do Art. 22, § 3º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei Federal n.º 8.883 de 08 de junho de 1994.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a **SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, consoante às especificações deste **CONTRATO**, do **CONVITE** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS: São partes integrantes deste **CONTRATO**, os documentos a seguir discriminados, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua transcrição ou anexação:

I. Ato Convocatório – **CONVITE N.º 0001/2018** e seus **ANEXOS**, bem como a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da **CONTRATADA** e demais elementos integrantes do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**.

II. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Termo Contratual, definirem a sua extensão, e desta forma, reger a execução adequada do **CONTRATO** ora celebrada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste **CONTRATO** será executado sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços se constituirão em:

I. Elaboração de Edital de Inscrições, abrangendo:

- a) elaboração e montagem da minuta do edital para apresentação à Comissão de Concurso Público;
- b) definição de critérios para recebimento das inscrições;
- c) especificação de disciplinas e peso de provas, bem como média para aprovação;
- d) elaboração e definição do conteúdo programático;
- e) regulamentação da forma de nomeação, processo de identificação de provas, recursos e demais dados necessários;
- f) seleção e convocação das bancas examinadoras;
- g) preparação de manual de candidato, bem como todo o material de apoio para a equipe responsável pelas inscrições, que deverão ser realizadas via internet.

II. Confecção de extrato de edital para publicação junto à imprensa;

III. Recebimento de inscrições, disponibilizando:

- a) processo de inscrições via internet, através de *site* próprio, com hospedagem da ficha de inscrição e com geração de boleto com código de barras para pagamento da inscrição na rede bancária;
- b) treinamento aos encarregados do recebimento das inscrições;
- c) assessoramento de especialistas, para orientações técnicas e jurídicas;
- d) análise de todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações;
- e) emissão de relatório de candidatos em ordem alfabética, contendo cargo e número de inscrição e as inscrições indeferidas, mediante fundamentação.

IV. Aplicação de provas escritas, compreendendo:

- a) elaboração de questões inéditas, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como com as atribuições, dispondo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe;
- b) análise técnica das questões, com revisão de português;
- c) digitação e edição;
- d) impressão dos cadernos de questões;
- e) manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova;

- f)isenção e divulgação dos integrantes das Bancas Examinadoras;
- g)verificação dos locais disponibilizados pela Câmara Municipal para aplicação das provas e definição das datas em conjunto com a Comissão de Concurso;
- h)distribuição dos candidatos no local das provas;
- i)emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas;
- j)mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;
- l)elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas, tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, listas de presença, etiquetas para envelopamento dos cadernos de questões, cartões de respostas e relatórios;
- m)acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança;
- n)treinamento do pessoal envolvido na aplicação da prova;
- o)aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos;
- p)elaboração de atas e listas de presença;
- q)divulgação do gabarito oficial, em até 48 (quarenta e oito) horas, após o término das provas;
- r)procedimento da leitura dos cartões de respostas, através de leitura óptica;
- s) procedimento da crítica da gravação dos cartões de respostas;
- t)emissão de boletins e relatório de notas de todos os candidatos;
- u)correção e entrega dos resultados das provas escritas;
- v)emissão do relatório das notas dos candidatos para publicação.

V.Revisão de questões e recursos, compreendendo:

- a)promoção da coleta dos recursos encaminhados segundo as regras definidas em edital;
- b)encaminhamento dos pedidos de revisão às bancas examinadoras para análise;
- c)fundamentação das respostas aos pedidos de recursos impetrados, com emissão de parecer individualizado;
- d)atualização, quando necessário, dos gabaritos oficiais e das notas das provas.

VI.Processamento da classificação final dos candidatos, compreendendo:

- a)emissão dos relatórios de notas englobando todas as etapas do concurso público;

b) aplicação dos critérios de desempate de notas, de acordo com o previsto no edital de inscrições;

c) elaboração de relatórios de homologação final, contemplando todos os aprovados por ordem de classificação.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Quando executados os serviços, o seu objeto será recebido definitivamente, após a homologação do concurso pelo Senhor Prefeito Municipal.

I. **Provisoriamente**, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes que será precedida da efetuação da medição;

II. **Definitivamente**, mediante Termo de Recebimento em Definitivo, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas.

III. O Termo de Recebimento Definitivo não eximirá a adjudicada das obrigações definidas no artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, bem como nos artigos 69 da Lei Federal n.º 8.666/93 e § 2º do artigo 73º da mesma Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: Constituem responsabilidades da **CONTRATANTE**, além das demais previstas para o objeto deste **CONTRATO** ou dele decorrentes:

I. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao Objeto, que sejam solicitadas pelos proprietários ou empregados da **CONTRATADA**;

II. Rejeitar a execução parcial ou total dos serviços objeto deste **CONTRATO**, por terceiros sem autorização;

III. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;

IV. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas na execução do objeto deste **CONTRATO**;

V. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI. Fiscalizar a execução do objeto deste **CONTRATO**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou sua suspensão.

VII. Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da equipe técnica da **CONTRATADA**.

VIII. Divulgar todos os atos do concurso público na imprensa oficial, ou na forma adotada pelo município;

IX. Comunicar a **CONTRATADA** ou ao representante por ela indicado, toda e qualquer irregularidade constatada no desempenho de suas atividades contratuais, solicitando as providências cabíveis para a regularização do ato ou procedimento;

X. Disponibilizar espaço físico e equipamentos para realização das provas (escrita/prática/títulos)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA: Constituem responsabilidades da **CONTRATADA**, além das demais previstas para o objeto deste **CONTRATO** ou dele decorrentes:

- I. Elaboração de toda a legislação do concurso público (Decreto, Portarias, Editais, Extratos, entre outros);
- II. Elaboração de portaria para a comissão organizadora;
- III. Elaboração de Editais;
- IV. Preparação e fornecimento do material necessário para inscrições;
- V. Realização das inscrições, e treinamento das pessoas envolvidas no processo;
- VI. Elaboração das provas objetivo/teórica/título;
- VII. Preparação do material para aplicação de todas as provas;
- VIII. Treinamento para a equipe de inscrição, para a equipe de coordenação e fiscalização;
- IX. Aplicação de todas as provas (escrita, título e prática);
- X. Correção de todas as provas (escrita, título e prática);
- XI. Emissão das listagens com os resultados de todas as provas;
- XII. Apreciação aos recursos administrativos dos candidatos sobre todas as fases e sobre o resultado;
- XIII. Apresentação de relatório geral sobre o concurso público;
- IX. Apresentação do resultado para a homologação;
- XI. Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do concurso, independentemente da vigência deste contrato;
- XII. A **CONTRATADA** responderá legalmente pelo sigilo absoluto das provas;
- XIII. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.
- XIV. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, fiscais e trabalhistas, inerentes ao objeto deste **CONTRATO**.
- XV. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à **CONTRATANTE** ou a terceiros.
- XVI. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelos Órgãos da Prefeitura Municipal para a execução do **CONTRATO**.

XVII.A **CONTRATADA** somente poderá divulgar informações acerca da prestação de serviços, objeto deste contrato, que envolva o nome da **CONTRATANTE**, mediante sua prévia e expressa autorização;

XVII. Programar reuniões técnicas com a equipe da **CONTRATANTE**, para transmissão de informações necessárias ao desenvolvimento pleno dos trabalhos, bem como a transferência de experiência;

XVIII. Responsabilizar-se por todos os atos de Concurso Público, desde a elaboração da legislação necessária até apresentação do resultado final;

XIX. Responsabilizar-se pela elaboração das provas, e sigilo absoluto das mesmas;

XXI. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhes sejam fornecidos;

XXI. Disponibilizar todo o material gráfico para realização das inscrições e provas;

XXII. Disponibilizar o banco de dados, inerente a realização do concurso público, para alimentação do SICAP-TCE/MS.

XXIII. A **CONTRATADA** não poderá transferir este **CONTRATO**, nem subcontratar o objeto no todo ou em parte, sem ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

XXIV. Manter, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA OITAVA – DAS DESPESAS: Não haverá bloqueio de dotação orçamentária a ser onerada, em virtude que os pagamentos à **CONTRATADA** serão realizados através dos valores das taxas de inscrição efetuados pelos próprios candidatos.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O **CONTRATO** a ser firmado terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 14/11/2018 a 13/05/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR E DO PAGAMENTO: O valor máximo de recebimento por parte da **CONTRATADA**, será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que o valor apurado a maior deverá ser restituído ao Município de Tacuru/MS, deduzido as despesas bancárias que não poderá ser superior a R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) por inscrição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis após o edital que conter a relação nominal dos candidatos inscritos.

10.1. O pagamento para a **CONTRATADA** pelos serviços prestados corresponderá ao montante apurado com as taxas de inscrição. As taxas serão pagas diretamente pelos candidatos, através de boleto bancário, em nome da **CONTRATADA** como forma de pagamento pelos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR: No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial atualizado da nota de empenho poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco), conforme o disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

I. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

II. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE**, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

III. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

V. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

VII. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA**, ficará sujeita ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **CONTRATANTE** e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**, enseja a sua rescisão pela **CONTRATANTE**, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o artigo 87 da mesma Lei;

I. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores.

II. Nos termos do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, a rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.663/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da **CONTRATADA**, reduzida a termo, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**;

c) Judicial, nos termos da legislação;

III. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução deste **CONTRATO** até a data da rescisão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município de Tacuru, ficará a cargo da **CONTRATANTE**, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA NOVAÇÃO: A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste **CONTRATO** e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Iguatemi – Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos outorgados como domicílio, para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. Em qualquer procedimento judicial que a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, derem causa, correrão por sua conta, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda os honorários advocatícios, mesmo em caso de purgação de mora.

E por estarem às partes contratantes de pleno acordo quanto ao que ficou exarado neste instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Tacuru/MS, ____ de _____ de 2018.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____
Nome: _____
CPF. N.º _____

2ª _____
Nome: _____
CPF. N.º _____

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

ÓRGÃO LICITANTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU/MS
PROCESSO/MODALIDADE:	0099/2018- CC Nº 0001/2018	TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO:		

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPONENTE:		CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE/FAX:
DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA):		VALIDADE DA PROPOSTA:
E-MAIL	LOCAL E DATA:	

ANEXO II- LOTE: 0001 - VALOR MÁXIMO DO LOTE: R\$ 6.926,67									
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	24691	CARGO CUJO REQUISITO SEJA DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	UN	24,00	50,00				
2	24689	CARGO CUJO REQUISITO SEJA DE NÍVEL MÉDIO	UN	8,00	80,00				
3	24688	CARGO CUJO REQUISITO SEJA DE NÍVEL SUPERIOR	UN	40,00	125,00				
4	24690	CARGO CUJO REQUISITO SEJA DE NÍVEL TÉCNICO	UN	1,00	86,67				
VALOR TOTAL									

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade CC Nº 0001/2018, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

NOME E ASSINATURA	CARIMBO CNPJ
-------------------	--------------

VALOR DA PROPOSTA: Valor arrecadado com as taxas de inscrições.

- O preço ofertado têm como referência o mês de outubro de 2018, para pagamento **de acordo com as condições fixadas no CONVITE N.º 0001/2018**, mantendo-se os preços fixos e irrevogáveis.
- No preço ofertado estão inclusos todos os custos diretos ou indiretos, tais como: insumos, materiais, equipamentos, mão de obra necessária à boa execução do fornecimento, taxas, seguros, impostos e demais tributos legais não especificados no **EDITAL**, porém oriundos do serviço.
- O Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "**PROPOSTA**".
- Prazo de entrega dos serviços, conforme estabelecido no **CONVITE**.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

CONVITE N.º 0001/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0099/2018.

A empresa, **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o senhor, **XXXXXXXX**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso).

() Não emprega menor de dezesseis anos;

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, data, razão social da licitante, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS CARGOS E PROVAS:

CARGO	VAGAS	P. ESCRITA	P.	RED.	TÍT.
--------------	--------------	-------------------	-----------	-------------	-------------

		L.P	MAT	C.G	C. ESP	C. PED	PRAT.		
AGENTE ADMINISTRATIVO	05	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	01	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
ASSISTENTE SOCIAL	01	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
AUXILIAR DE MECÂNICO	01	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	02	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
CIRURGIÃO DENTISTA	01	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
CONTADOR	01	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
ENFERMEIRO PADRÃO	02	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL	01	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
FONOAUDIÓLOGO	01	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
LIXEIRO	01	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
MÉDICO VETERINÁRIO	01	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
MERENDEIRA	02	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
MOTORISTA	08	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM
NUTRICIONISTA	01	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
OPERADOR DE MÁQUINAS	01	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM
PROFESSOR - SÉRIES INICIAIS- FUNDAMENTAL I	21	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
PROFESSOR - EDUCAÇÃO BÁSICA/ENSINO FUNDAMENTAL II	09	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM
SECRETÁRIO DE ESCOLA	01	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
SERVENTE	01	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	01	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
VIGIA	04	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
ZELADOR	04	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM

Legenda:

P.E.: Prova Escrita (objetiva)

P.P.: Prova Prática

TIT.: Avaliação dos Títulos

RED.: Redação

L.P.: Língua Portuguesa

MAT.: Matemática

C.G.: Conhecimentos Gerais

PED.: Conhecimentos Pedagógicos

1.1. As provas deverão constar com no mínimo 40 (quarenta) questões, sendo que do total das questões, 50% (cinquenta por cento) direcionadas ao conhecimento específico.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Elaboração de Edital de Inscrições, abrangendo:

a) elaboração e montagem da minuta do edital para apresentação à Comissão de Concurso Público;

- b) definição de critérios para recebimento das inscrições;
- c) especificação de disciplinas e peso de provas, bem como média para aprovação;
- d) elaboração e definição do conteúdo programático;
- e) regulamentação da forma de nomeação, processo de identificação de provas, recursos e demais dados necessários;
- f) seleção e convocação das bancas examinadoras;
- g) preparação de manual de candidato, bem como todo o material de apoio para a equipe responsável pelas inscrições, que deverão ser realizadas via internet.

2.2. Confeção de extrato de edital para publicação junto à imprensa;

2.3. Recebimento de inscrições, disponibilizando:

- a) processo de inscrições via internet, através de site próprio, com hospedagem da ficha de inscrição e com geração de boleto com código de barras para pagamento da inscrição na rede bancária;
- b) treinamento aos encarregados do recebimento das inscrições;
- c) assessoramento de especialistas, para orientações técnicas e jurídicas;
- d) análise de todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações;
- e) emissão de relatório de candidatos em ordem alfabética, contendo cargo e número de inscrição e as inscrições indeferidas, mediante fundamentação.

2.4. Aplicação de provas escritas, compreendendo:

- a) elaboração de questões inéditas, em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como com as atribuições, dispondo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe;
- b) análise técnica das questões, com revisão de português;
- c) digitação e edição;
- d) impressão dos cadernos de questões;
- e) manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova;
- f) isenção e divulgação dos integrantes das Bancas Examinadoras;
- g) verificação dos locais disponibilizados pela Câmara Municipal para aplicação das provas e definição das datas em conjunto com a Comissão de Concurso;
- h) distribuição dos candidatos no local das provas;

- i) emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas;
- j) mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;
- k) elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas, tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, listas de presença, etiquetas para envelopamento dos cadernos de questões, cartões de respostas e relatórios;
- l) acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança;
- m) treinamento do pessoal envolvido na aplicação da prova;
- n) aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos;
- o) elaboração de atas e listas de presença;
- p) divulgação do gabarito oficial, em até 48 (quarenta e oito) horas, após o término das provas;
- q) procedimento da leitura dos cartões de respostas, através de leitura óptica;
- r) procedimento da crítica da gravação dos cartões de respostas;
- s) emissão de boletins e relatório de notas de todos os candidatos;
- t) correção e entrega dos resultados das provas escritas;
- u) emissão do relatório das notas dos candidatos para publicação.

2.5. Revisão de questões e recursos, compreendendo:

- a) promoção da coleta dos recursos encaminhados segundo as regras definidas em edital;
- b) encaminhamento dos pedidos de revisão às bancas examinadoras para análise;
- c) fundamentação das respostas aos pedidos de recursos impetrados, com emissão de parecer individualizado;
- d) atualização, quando necessário, dos gabaritos oficiais e das notas das provas.

2.6. Processamento da classificação final dos candidatos, compreendendo:

- a) emissão dos relatórios de notas englobando todas as etapas do concurso público;
- b) aplicação dos critérios de desempate de notas, de acordo com o previsto no edital de inscrições;
- c) elaboração de relatórios de homologação final, contemplando todos os aprovados por ordem de classificação.